

LEI Nº 1.761 DE 1 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Unidade	02.07 – Secretaria Municipal De Saúde	
Subunidade	01 – Secretaria Municipal De Saúde	
Função	01 – Administração	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	0003 – Administração Geral	
Projeto/Atividade	XXXX – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras E Instalações	740.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo 1º desta Lei, será utilizado *superavit* financeiro apurado no exercício anterior, na fonte 2.710.010.000.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 1 de julho de 2024.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
01/07/2024
Assinatura de Automação
Pedro Paulo J. de Souza
Secretário Executivo

DECRETO N° 2.618 DE 1 DE JULHO DE 2024

Abre crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.761, de 1 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

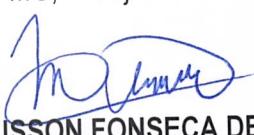
Unidade	02.07 – Secretaria Municipal De Saúde	
Subunidade	01 – Secretaria Municipal De Saúde	
Função	01 – Administração	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	0003 – Administração Geral	
Projeto/Atividade	XXXX – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras E Instalações	740.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo 1º deste Decreto, será utilizado *superavit* financeiro apurado no exercício anterior, na fonte 2.710.010.000.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Decreto.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 1 de julho de 2024.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

